



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 001844 - 12 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA  
GABINETE DA PREFEITA



### DECRETO Nº 03/2019 18 DE JANEIRO DE 2019

Regulamenta a Tabela VIII da Taxa de Autorização para Ocupação do Solo nos Logradouros Públicos prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar 12/2009).

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:**

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 12/2009, de 29 de dezembro de 2009, dispõe sobre a Taxa de Autorização para Ocupação do Solo nos Logradouros Públicos prevista na Tabela VIII, e dá outras providências.

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Para fins de categorização dos estabelecimentos previstos na Tabela VIII, considera-se categoria A as atividades desenvolvidas na região central do Município.

**Art. 2º.** Considera-se categoria B as atividades desenvolvidas nas demais localidades urbanas municipais.

**Art. 3º.** Considera-se categoria C as atividades desenvolvidas na zona rural do Município.

  
p. 1 de 2

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-000  
| [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br) |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 001844 - 12 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA  
GABINETE DA PREFEITA



**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Itabaiana/SE, 18 de janeiro de 2019.

  
**MARIA DO CARMO MENDONÇA ANDRADE**  
Prefeita do Município de Itabaiana/SE

